



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.696 - 15/05/2018

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.93 ..... R\$ 15.790,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R\$ 5.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R\$ 70.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R\$ 15.000,00

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R\$ 30.000,00

Sub-total ..... R\$ 45.000,00

**TOTAL: ..... R\$135.790,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.15 ..... R\$ 15.790,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R\$ 10.000,00  
02.08.22.662.9019.1.163.000.4.4.90.52 ..... R\$ 6.400,00  
02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 ..... R\$ 6.100,00  
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 34.000,00  
02.08.26.782.9019.1.154.000.4.4.90.52 ..... R\$ 13.500,00  
Sub-total ..... R\$ 70.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R\$ 45.000,00  
31.000,00

**TOTAL: ..... R\$135.790,00**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2018.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.696 de 15/05/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 15 de maio de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal